



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 227/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07  
Número Edição 12893  
Data 07/12/23 Página 154  
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/  
Assinatura: *André C. S. de Figueiredo*  
ASSINATURA

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.198/2023 de 06/12/2023;**

**Art. 1º.** Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.

|                    |                                                                                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte</b>       | <b>2000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>                                         |
| <b>Órgão</b>       | <b>06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>                     |
| <b>Un. Orç.</b>    | <b>06.02 – Divisão de Educação</b>                                               |
| <b>Atividade</b>   | <b>12.365.10122.115 – Manutenção da Atividades de Educação Infantil - Creche</b> |
| <b>El. Despesa</b> | <b>3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 25.000,00</b>                     |

**Art. 2º.** Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme seguem:

|                    |                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte</b>       | <b>2000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>                                           |
| <b>Órgão</b>       | <b>06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>                       |
| <b>Un. Orç.</b>    | <b>06.02 – Divisão de Educação</b>                                                 |
| <b>Atividade</b>   | <b>12.365.10122.115 – Manutenção da Atividades de Educação Infantil - Creche</b>   |
| <b>El. Despesa</b> | <b>3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Dezembro de 2023.**

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX ( 44) 3640-8000 - Fax 3640-8024  
Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [contabilidade@esperancanova.pr.gov.br](mailto:contabilidade@esperancanova.pr.gov.br).  
CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.